



JOCG
Ano 2021 • Edição
1017

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • sexta-feira, 22 de outubro de 2021 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO Nº 042/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

CRIA E REGULAMENTA O NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Campo Grande/RN, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 1797/2021, processo nº 54000.041552/2021-30, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Município de Campo Grande/RN,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF no Município de Campo Grande/RN, o qual tem por objetivo:

- I - ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais sob domínio da União ou do Incra passíveis de regularização fundiária;
- II - expandir a capacidade operacional da política pública de regularização fundiária e de titulação;
- III - agilizar processos, garantir segurança jurídica, reduzir custos operacionais e, ainda, gerar maior eficiência e celeridade aos procedimentos de regularização fundiária e titulação;
- IV - reduzir o acervo de processos de regularização fundiária e titulação pendentes de análise;
- V - auxiliar na supervisão dos ocupantes em projetos cooperativo de assentamento; e .
- VI - fomentar boas práticas no federalismo cooperativo.

Art. 2º O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF será administrado por uma Comissão Municipal, a ser composta, preferencialmente, por servidores efetivos.

Parágrafo primeiro. Os membros da Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo através de Portaria.

Parágrafo segundo. A Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF desempenhará suas funções junto da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimento.

Art. 3º Competem à Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária as seguintes atribuições:

- I - atender os beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária, em relação aos objetivos desta Instrução;

II - apoiar o INCRA na organização de ações de regularização e titulação no município;

III - coletar requerimentos, declarações e documentos afetos aos procedimentos de regularização e de titulação, e inseridos nas soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIO do INCRA;

IV - instruir processos de regularização fundiária e titulação de projetos de reforma agrária do INCRA ou terras públicas federais sob domínio da União ou do INCRA passíveis de regularização fundiária, até a etapa antecedente à fase decisória pelo INCRA;

V - realizar vistorias indicadas pelo INCRA nas áreas passíveis de regularização, por meio de profissionais habilitados, conforme especificado no Manual de Planejamento e Fiscalização e no Regulamento Operacional; e

VI - coletar as assinaturas dos beneficiários nos contratos e nos títulos de domínio e inserir nos processos do INCRA.

Parágrafo único. O NMRF poderá realizar georreferenciamento de glebas federais de ocupações incidentes em áreas rurais de propriedade da União e do INCRA e de projetos de assentamento criados pela autarquia agrária, nos termos da norma vigente.

Art. 4º A prestação de serviço da comissão instituída por este Decreto será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 5º Compete ao INCRA, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 1797/2021 anexo a este Decreto, para a execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, as seguintes obrigações

I - coordenar, orientar, supervisionar e avaliar os resultados dos serviços do NMRF;

II - capacitar e habilitar os integrantes do NMRF;

III - fornecer aos integrantes capacitados do NMRF perfis adequados de acesso às soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIO do INCRA, mediante a assinatura de termos de responsabilidade;

IV - disponibilizar ao município, sem ônus, o material padronizado relativo às atividades executadas pelo NMRF no âmbito do Programa Titula Brasil;

V - indicar as áreas passíveis de regularização fundiária e titulação em projetos de reforma agrária ou terras públicas federais sob domínio da União ou do INCRA;

VI - disponibilizar e manter sistemas informatizados para a execução do Programa Titula Brasil; e

VII - emitir e expedir, com exclusividade, os documentos de titulação.

Art. 6º Os trabalhos do NMRF serão regidos pela Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020, Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, e demais normativos regulamentadores.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 22 de outubro de 2021.



JOCG
Ano 2021 • Edição
1017

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • sexta-feira, 22 de outubro de 2021 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 178/2021
DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

**NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO
NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA –
NMRF.**

O Prefeito Municipal de Campo Grande/RN, o Sr. Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo, O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF:

- I- Antônio Arnaldo Bezerra Tavares; CPF nº 480.645.804-04,
- II- Jerônimo Aires Viana Filho; CPF nº 027.724.964-30
- III- José Francisco Petson de Oliveira; CPF nº 030.446.354-03

Parágrafo único - A Comissão, sob a presidência do primeiro membro, tomará as providências que lhe competirem, visando ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do INCRA.

Art. 2º A prestação de serviço da Comissão será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 22 de outubro de 2021.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico - SRP Nº 33/2021**

O Pregoeiro do Município de Campo Grande/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 33/2021, tipo Menor Preço Por

Item, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE "OXIGÊNIO MEDICINAL" DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE JOAQUINA NOBREGA VERAS DE FUNCIONAMENTO 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, RESOLVE Adjudicar o resultado da licitação na forma abaixo.

Vencedor(es): GAHE GASES E TRANSPORTES EIRELI						
CNPJ: 33.152.064/0001-67			Email:		Telefone:	
Endereço: AV JERONIMO ROSADO, 0 , CENTRO, Baraúna - RN/RN, CEP: 59695-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	GÁS OXIGÊNIO MEDICINA L DE 1,0M³, 3,5M³ e 10M³	oxiborges/similar	M³	3000,00	8,90	26.700,00
Total:						26.700,00

Campo Grande/RN, 22 de outubro de 2021.

Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 057/2021

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico - SRP Nº 33/2021**

A Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para Registro de Preços sob o número de nº 33/2021, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE "OXIGÊNIO MEDICINAL" DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE JOAQUINA NOBREGA VERAS DE FUNCIONAMENTO 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, conforme disposto abaixo:

Vencedor(es): GAHE GASES E TRANSPORTES EIRELI		
CNPJ: 33.152.064/0001-67		Telefone:



JO CG
Ano 2021 • Edição
1017

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • sexta-feira, 22 de outubro de 2021 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Endereço: AV JERONIMO ROSADO, 0, CENTRO, Baraúna - RN/RN, CEP: 59695-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1,0M ³ , 3,5M ³ e 10M ³	oxiborges/similar	M ³	3000,00	8,90	26.700,00
Total:						26.700,00

Campo Grande/RN, 22 de outubro de 2021.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO ao Contrato nº 92901/2021

Espécie: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 92901/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande/RN – CNPJ: 11.344.210/0001-13
Contratada: GIRO DA SAUDE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAL LTDA - CNPJ 38.663.303/0001-67
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao quantitativo de serviços previstos no contrato nº 92901/2021. Em 11,25% (onze e vinte e cinco por cento), acrescendo ao valor do contrato o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 29 de setembro de 2021
Prazo de Vigência: 29 de setembro de 2021 a 29 de outubro de 2021
Valor do Aditivo: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Amparo Legal: art. 65, inc I da Lei 8.666/93, conforme Dispensa nº 92901/2021

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 PROCESSO Nº 21080202

Objeto: credenciamento de empresas, emissoras de rádio com canal aberto, de cunho comercial e que possuam sinal de transmissão no Município de Campo Grande/RN, estado do Rio Grande do Norte, para veiculação de peças institucionais da Prefeitura de Campo Grande, que possuam em sua grade programas informativos, locais/regionais, e programação jornalística.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CNPJ (MF): 08.084.014/0001-42

CONTRATADA: CENTENÁRIA COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 08.392.540/0001-7

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Data da Adjudicação: 06 de outubro de 2021

Assina pela Adjudicação: Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo – Prefeito Municipal

Data da Homologação: 06 de outubro de 2021

Assina pela Homologação: Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo – Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101801/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 PROCESSO Nº 21080202

Objeto: Contratação de empresas, emissoras de rádio com canal aberto, de cunho comercial e que possuam sinal de transmissão no Município de Campo Grande/RN, estado do Rio Grande do Norte, para veiculação de peças institucionais da Prefeitura de Campo Grande, que possuam em sua grade programas informativos, locais/regionais, e programação jornalística.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CNPJ (MF): 08.084.014/0001-42

CONTRATADA: CENTENÁRIA COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 08.392.540/0001-70

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2021

Assina pela Contratante: Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo – Prefeito Municipal

Assina pela Contratada: Maria Alcineide Andrade – Representante da empresa.



JOCG

Ano 2021 • Edição

1017

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • sexta-feira, 22 de outubro de 2021 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO

GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILVANIRA GONDIM DE MOURA
GABINETE DO PREFEITO

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL
GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA

DIAGRAMAÇÃO
ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA

ENDEREÇO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900

Home: www.campogrande.rn.gov.br